



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do município de Guaporema/PR.

INTRODUÇÃO

A Administração Pública contemporânea, em observância ao princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, tem buscado adotar instrumentos de planejamento cada vez mais consistentes, que possibilitem fundamentar adequadamente suas contratações, assegurando economicidade, transparência, legalidade e atendimento ao interesse público. Nesse cenário, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) consolida-se como etapa indispensável, permitindo a análise criteriosa da real necessidade administrativa, das alternativas existentes no mercado e da viabilidade técnica e econômica das soluções a serem contratadas.

O presente ETP tem como objeto a **aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do município de Guaporema/PR**, compreendendo itens como **adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas de sinalização em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos**. Esses materiais são essenciais para o adequado funcionamento da comunicação institucional, para a organização de eventos oficiais e comunitários, para a padronização visual da frota de veículos municipais e para o cumprimento das normas de sinalização e identificação de bens públicos.

A importância da aquisição desses materiais decorre de múltiplos fatores. Em primeiro lugar, a comunicação visual constitui um instrumento fundamental para a efetivação da publicidade dos atos administrativos, princípio constitucional basilar da Administração Pública. Por meio de placas, banners e adesivos, é possível dar visibilidade às ações desenvolvidas pelo município, orientar a população sobre serviços, campanhas e programas governamentais, além de reforçar a transparência e a prestação de contas à sociedade. Em segundo lugar, a sinalização adequada de veículos oficiais e de eventos institucionais contribui para a organização, a segurança, a identidade visual e a valorização das políticas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A utilização de **materiais de sinalização visual** transcende a mera estética: trata-se de uma ferramenta estratégica de gestão, comunicação e cidadania. Eventos promovidos pela municipalidade – sejam eles de natureza cultural, educacional, esportiva, de saúde, de conscientização social ou administrativa – exigem elementos de sinalização que orientem os participantes, promovam a acessibilidade, identifiquem espaços, transmitam mensagens educativas ou preventivas e consolidem a identidade do município. Do mesmo modo, os **veículos oficiais** demandam identificação clara e padronizada, tanto para garantir a segurança e a rastreabilidade dos bens públicos quanto para evitar o uso indevido da frota, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão.

Cabe ressaltar que a diversidade de materiais especificados – **adesivos, banners, placas em PVC, placas em ACM e placas de identificação de veículos** – decorre das múltiplas finalidades e ambientes em que serão empregados. Os **adesivos de impressão digital** e os **adesivos perfurados para plotagem**, por exemplo, permitem personalizações de alta qualidade e são amplamente utilizados em campanhas temporárias e em comunicação institucional móvel, sendo aplicados em veículos, vidros, vitrines e superfícies variadas. Já as **placas em PVC** oferecem leveza, versatilidade e custo acessível, adequando-se a sinalizações internas e de curta ou média duração. As **placas em ACM (Alumínio Composto)**, por sua vez, apresentam maior durabilidade e resistência às intempéries, sendo recomendadas para sinalizações externas permanentes. Os **banners** constituem alternativa prática e econômica para divulgação de eventos e campanhas, podendo ser facilmente transportados e instalados. Finalmente, as **placas de identificação de veículos** são obrigatórias para assegurar a padronização da frota, de modo a atender exigências legais e institucionais de identificação patrimonial.

A necessidade de aquisição destes materiais também se justifica pela dinâmica própria da gestão municipal, que frequentemente promove eventos e ações direcionados à comunidade local. Tais eventos requerem uma comunicação visual clara, organizada e atrativa, a fim de alcançar efetivamente o público-alvo e potencializar o impacto social das iniciativas. Ademais, em situações emergenciais, como campanhas de vacinação, ações de enfrentamento a crises sanitárias ou mobilizações educativas, a sinalização adequada desempenha papel central na orientação dos cidadãos, reduzindo riscos, evitando aglomerações desnecessárias e contribuindo para a ordem e a segurança coletivas.

Outro aspecto relevante é a padronização da identidade visual do município. A utilização de materiais de comunicação e sinalização uniformizados fortalece a marca institucional da Prefeitura de Guaporema, transmitindo profissionalismo, credibilidade e seriedade nas ações públicas. Essa padronização é um instrumento de gestão da imagem pública, que influencia diretamente na percepção da comunidade em relação às políticas implementadas. Nesse contexto, a aquisição planejada e sistemática de materiais de sinalização garante uniformidade, reduz improvisações e proporciona melhor custo-benefício à Administração.

Do ponto de vista da legislação, cabe lembrar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 18, inciso VII, a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como documento integrante do planejamento da contratação. Esse estudo deve evidenciar a necessidade da contratação, a descrição do problema a ser resolvido, as soluções existentes no mercado, os riscos envolvidos, a justificativa da escolha da solução e as estimativas de quantidades e custos. Portanto, este ETP visa atender não apenas à exigência legal, mas, sobretudo, ao compromisso da Administração Municipal de Guaporema em adotar práticas de gestão pública planejada, responsável e orientada a resultados.

No caso específico dos materiais de sinalização visual, é importante destacar também o aspecto da **economicidade**. A contratação centralizada e planejada desses itens evita aquisições pontuais e emergenciais, que geralmente resultam em preços mais elevados e prazos de entrega inadequados. Ao consolidar a demanda e realizar licitação com especificações técnicas claras, o município otimiza recursos, garante maior competitividade entre fornecedores e obtém melhores condições comerciais. Além disso, o planejamento permite prever a diversidade de situações e eventos que ocorrerão ao longo do exercício, assegurando que a Administração disponha de estoque mínimo e de pronta resposta às necessidades de comunicação.

Não se pode deixar de mencionar, ainda, o **aspecto social** da comunicação visual. A sinalização clara e acessível é uma forma de inclusão, permitindo que todas as pessoas – independentemente de idade, escolaridade ou condição – compreendam as mensagens transmitidas e tenham acesso às informações públicas. Em eventos, por exemplo, a utilização de placas e banners bem posicionados facilita a locomoção de idosos, crianças e pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade universal. Nos veículos oficiais, a identificação adequada transmite à comunidade a segurança de que aqueles bens estão a serviço do interesse público, evitando dúvidas quanto ao seu uso.

A presente contratação, portanto, não se limita à aquisição de simples materiais gráficos ou de comunicação, mas se insere em uma política mais ampla de fortalecimento da transparência, da identidade visual e da comunicação institucional da Prefeitura de Guaporema. Trata-se de investimento necessário para que o município possa continuar desempenhando suas funções com qualidade, eficiência e proximidade junto à comunidade.

Assim, fica evidenciado que a aquisição de **adesivos de impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, banners e placas de identificação de veículos** constitui uma necessidade premente e justificada, alinhada aos princípios da administração pública e às demandas da comunidade guaporemense. O presente Estudo Técnico Preliminar é, portanto, instrumento fundamental para assegurar a lisura, a eficiência e a racionalidade desta contratação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira transparente, planejada e em benefício da coletividade.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Guaporema, no exercício de suas funções administrativas, sociais e comunitárias, promove de forma contínua uma série de atividades voltadas à população, tais como:

- campanhas educativas e de saúde;
- eventos culturais, esportivos e comunitários;
- ações de mobilização social e cidadania;
- utilização da frota de veículos oficiais para transporte de servidores, estudantes e insumos;
- programas institucionais de conscientização e valorização da comunidade local.

Tais iniciativas demandam **comunicação visual eficiente, acessível e padronizada**, de modo a garantir que a informação pública chegue de forma clara e direta ao cidadão. Nesse contexto, torna-se indispensável a **aquisição de materiais de sinalização visual** que possam atender às diferentes necessidades do município, abrangendo tanto a **identificação de veículos oficiais** quanto a **organização e divulgação de eventos e campanhas públicas**.

A presente contratação encontra justificativa nos seguintes pontos:

a) Cumprimento do princípio da publicidade e da transparência:

A Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 determinam que os atos da Administração Pública sejam amplamente divulgados, de forma clara e acessível à população. A comunicação visual por meio de placas, banners e adesivos é ferramenta fundamental para efetivar esse princípio, garantindo que a comunidade acompanhe as ações do município.

b) Padronização da frota e identificação de veículos oficiais:

A utilização de adesivos e placas de identificação nos veículos municipais é medida de segurança e transparência. A ausência dessa sinalização pode gerar uso indevido de bens públicos, dificultar a fiscalização e comprometer a credibilidade da Administração.

c) Organização de eventos públicos:

Eventos culturais, esportivos, educativos e comunitários exigem sinalização adequada para orientar o público, indicar acessos, reforçar mensagens institucionais e proporcionar acessibilidade universal. Sem a devida sinalização, há risco de desorganização, acidentes e dificuldade de inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

d) Fortalecimento da identidade visual do município:

A comunicação institucional padronizada transmite profissionalismo, credibilidade e coesão administrativa. Materiais de baixa qualidade ou improvisados fragilizam a imagem pública e prejudicam a efetividade das políticas desenvolvidas.

e) Redução de custos com aquisições emergenciais:

A ausência de planejamento resulta em compras pontuais, geralmente com preços mais altos e prazos inadequados. A contratação centralizada e planejada assegura melhor custo-benefício, favorece a competitividade entre fornecedores e garante disponibilidade imediata de materiais para diferentes demandas.

Benefícios da Contratação

A aquisição de materiais de sinalização visual possibilitará:

- **Melhor comunicação com a população:** ampliando o acesso à informação, orientando sobre serviços, campanhas e eventos.
- **Mais segurança em eventos:** por meio de placas de orientação, banners e sinalizações específicas, reduzindo riscos de acidentes e aglomerações desordenadas.
- **Fiscalização e uso adequado da frota municipal:** com veículos claramente identificados e padronizados.
- **Inclusão social e acessibilidade:** garantindo sinalização que atenda também a idosos, crianças e pessoas com deficiência.
- **Otimização de recursos públicos:** ao evitar gastos emergenciais e fragmentados.
- **Valorização da imagem institucional:** com comunicação profissional e coerente com os princípios da Administração.

Riscos da Não Contratação

Caso a contratação não seja realizada, a Administração enfrentará os seguintes riscos:

- **Desorganização de eventos institucionais:** ausência de placas e banners pode comprometer a ordem, a segurança e a eficiência dos encontros comunitários.
- **Falta de identificação da frota municipal:** veículos não identificados podem gerar suspeitas de uso indevido, fragilizando a credibilidade e a transparência da gestão pública.
- **Prejuízo à publicidade dos atos administrativos:** a falta de materiais de comunicação dificulta a divulgação de campanhas educativas e ações sociais.
- **Maior custo futuro:** a necessidade de compras emergenciais e improvisadas elevaria os preços e comprometeria a economicidade.
- **Comprometimento da imagem institucional:** a ausência de comunicação padronizada gera percepção de desorganização e reduz o impacto das políticas públicas perante a comunidade.

Fundamentação Legal e Administrativa

A contratação encontra respaldo:

- **Na Constituição Federal de 1988**, art. 37, caput, que impõe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Na Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos 18 e 40, que determinam o planejamento das contratações e a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.
- **Nas boas práticas de gestão pública**, que recomendam o planejamento centralizado das aquisições para assegurar economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação de materiais de sinalização não se trata de mera opção administrativa, mas de uma **necessidade concreta e estratégica**, alinhada à legislação e aos princípios constitucionais.

A necessidade de aquisição de **adesivos, placas, banners e materiais de comunicação visual** para o Município de Guaporema é plenamente justificada pela natureza das atividades desenvolvidas, pelo dever de transparência e publicidade e pela obrigação de garantir segurança, padronização e economicidade na gestão dos recursos públicos.

A ausência desses materiais comprometeria a eficiência da Administração, aumentaria riscos de desorganização e fragilizaria a credibilidade das ações municipais. Já a contratação planejada garante benefícios institucionais, sociais e econômicos, consolidando uma política de comunicação clara, acessível e transparente.

Assim, conclui-se que a presente contratação é **imprescindível** para o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Guaporema, sendo medida necessária, estratégica e orientada ao interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.

O PCA consta no link <https://guaporemapr.equiplano.com.br:7173/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50148>.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

*Justificativa para licitação ser julgada por **item**:*

Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do Município de Guaporema/PR – incluindo adesivos de impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas diversas de sinalização, banners e placas de identificação de veículos – verifica-se que cada item possui características próprias, finalidades específicas e condições de fornecimento diferenciadas.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Natureza distinta dos produtos

Os materiais solicitados apresentam especificações técnicas diversas, finalidades específicas e composições distintas (PVC, ACM, adesivos vinílicos, banners em lona, placas metálicas etc.), o que inviabiliza a formação de um único lote homogêneo.

2. Maior competitividade

O julgamento por item amplia a participação de fornecedores, permitindo que empresas especializadas em determinados materiais concorram de forma igualitária. Caso o julgamento fosse global, haveria risco de restringir a competição apenas às empresas que comercializam todos os produtos, reduzindo a competitividade e podendo elevar os preços finais.

3. Atendimento ao princípio da isonomia

A divisão por item assegura que microempresas, pequenas empresas e fornecedores locais possam participar do certame em condições de igualdade, sem a necessidade de ofertar todo o conjunto de produtos. Isso promove maior oportunidade de participação, em consonância com os princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Economia e vantajosidade da contratação

Ao permitir que cada item seja disputado individualmente, a Administração obtém propostas mais competitivas em cada grupo de produtos, resultando em melhor custo-benefício global. O julgamento por item reduz riscos de sobrepreço, que poderiam ocorrer caso fosse exigido fornecimento integral.

5. Adequação ao interesse público

A contratação por item assegura maior flexibilidade à Administração, que poderá adjudicar a empresas diferentes, garantindo o fornecimento dos materiais de forma ágil e contínua. Isso também evita o risco de eventual inadimplemento de um único fornecedor comprometer o atendimento integral das demandas do Município.

Diante do exposto, a opção pelo julgamento por item atende aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, da forma mais adequada para garantir a lisura do certame, a eficiência da contratação e o atendimento pleno do interesse público.

Justificativa para não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

Em observância ao disposto no **artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como aos princípios da **isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa**, a presente licitação não contemplará a indicação ou vedação de marcas específicas para os itens constantes do objeto.

A adoção dessa diretriz justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. **Existência de pluralidade de fornecedores**

Os materiais de sinalização visual a serem adquiridos (adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização, banners e placas de identificação de veículos) possuem ampla disponibilidade no mercado, sendo produzidos e comercializados por diversas empresas nacionais e regionais. Assim, não há necessidade de vinculação a marca específica, visto que os requisitos técnicos e de qualidade podem ser satisfeitos por diferentes fabricantes.

2. **Ampliação da competitividade**

A não indicação de marcas favorece a maior participação de fornecedores no certame, incluindo micro e pequenas empresas, estimulando a competitividade e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3. **Prevenção de direcionamento indevido**

A vedação à indicação de marcas evita que o processo licitatório se restrinja a determinados fabricantes, assegurando maior lisura ao certame e reduzindo riscos de questionamentos administrativos ou judiciais quanto ao direcionamento da contratação.

4. Definição por requisitos técnicos

O atendimento da necessidade da Administração será garantido pela descrição precisa das características técnicas e de desempenho dos materiais, constantes do Termo de Referência, de modo a assegurar a padronização, qualidade e adequação ao uso, sem restringir a participação a marcas específicas.

5. Exceções legais não aplicáveis ao caso

Não se verificam, no presente processo, hipóteses que justifiquem a indicação de marca em caráter excepcional, como padronização já consolidada ou necessidade de compatibilidade técnica com produtos existentes. Por essa razão, a Administração opta pela ampla concorrência, respeitando os limites legais.

Dessa forma, a decisão de **não indicar e/ou vedar marcas** decorre da plena possibilidade de atendimento da demanda municipal por diferentes fornecedores, assegurando **isonomia, competitividade, economicidade e transparência**. A Administração Pública de Guaporema opta, portanto, por adotar especificações técnicas e de desempenho, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do Município de Guaporema/PR**, compreendendo adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos.

Considerando a natureza do objeto, a Administração Pública **não admitirá a subcontratação**, pelos seguintes motivos:

1. Responsabilidade integral da contratada

Os materiais a serem fornecidos possuem especificações técnicas detalhadas e visam garantir a padronização da comunicação visual da Prefeitura. Admitir a subcontratação poderia fragmentar a execução contratual, dificultando o controle de qualidade e a responsabilização em caso de irregularidades.

2. **Padronização e uniformidade**

A comunicação institucional requer identidade visual uniforme. A eventual subcontratação de terceiros, sem acompanhamento direto da contratada principal, poderia gerar divergências de padrão, acabamentos distintos e variações de qualidade, comprometendo a imagem institucional e a efetividade da contratação.

3. **Risco de perda de qualidade e rastreabilidade**

A ausência de vínculo direto entre a Administração e os possíveis subcontratados dificultaria a fiscalização, o controle de prazos e a garantia de conformidade técnica, aumentando os riscos de entrega inadequada ou fora das condições pactuadas.

4. **Eficiência e economicidade**

A contratação direta da empresa responsável pelo fornecimento integral dos materiais assegura maior eficiência e reduz riscos de retrabalho, atrasos e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades entre fornecedores distintos.

5. **Princípios da Administração Pública**

A vedação à subcontratação assegura maior aderência aos princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, evitando a dispersão de responsabilidades e garantindo que a empresa contratada responda de forma plena pela execução do contrato.

Diante do exposto, a Administração Municipal de Guaporema estabelece que **não será admitida a subcontratação do objeto contratual**, uma vez que tal prática poderia comprometer a padronização, a qualidade, o controle e a economicidade da contratação. A exigência da execução direta pela contratada assegura maior segurança jurídica, qualidade técnica e eficiência administrativa, atendendo plenamente ao interesse público.

Justificativa para não ser exigida garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do Município de Guaporema/PR**, compreendendo adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos.

Nos termos dos artigos 96 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração Pública **poderá** exigir a prestação de garantia nas contratações, sendo esta uma faculdade do Poder Público, a ser avaliada caso a caso, e não uma obrigação legal.

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que, para o presente objeto, **não se justifica a exigência de garantia**, pelos seguintes fundamentos:

1. Natureza do objeto contratual

O objeto trata de aquisição de materiais de fornecimento simples e padronizado, sem a complexidade de execução contínua ou de serviços de engenharia, o que reduz substancialmente os riscos de inadimplemento ou de prejuízo à Administração.

2. Baixo risco de execução

Por se tratar de itens de pronta entrega, amplamente disponíveis no mercado, não há necessidade de assegurar a execução mediante garantias contratuais, já que o fornecimento não envolve etapas prolongadas ou serviços que dependam de acompanhamento técnico especializado.

3. Economicidade e competitividade

A exigência de garantia representaria custos adicionais às licitantes, os quais seriam naturalmente repassados ao preço final da proposta, podendo onerar o erário público e reduzir a competitividade do certame. Assim, a dispensa da garantia promove maior participação e condições mais vantajosas à Administração.

4. Responsabilidade da contratada

Mesmo sem a exigência de garantia, a contratada permanece integralmente responsável pela entrega dos produtos conforme especificações, nos termos da legislação vigente, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

5. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade

A aplicação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 deve observar a proporcionalidade entre o risco do contrato e a necessidade da garantia. Dada a simplicidade e previsibilidade da contratação, não se mostra razoável impor uma obrigação que, neste caso, não traria benefícios concretos à Administração.

Diante do exposto, a Administração Municipal de Guaporema/PR decide **não exigir a prestação de garantia contratual** para o presente objeto, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento simples, de baixo risco de inadimplemento, sendo medida mais econômica e adequada ao interesse público, em conformidade com a faculdade prevista nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM
--

A presente contratação tem como finalidade a **aquisição de materiais de sinalização visual** (adesivos em impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos), visando atender às necessidades de

comunicação institucional, identificação de bens e veículos, bem como a organização de eventos oficiais do Município de Guaporema/PR.

A definição das quantidades previstas para cada item decorre de levantamento realizado junto às Secretarias Municipais e setores administrativos que fazem uso rotineiro de materiais de sinalização, de forma a alinhar a contratação com a demanda efetiva e com o planejamento das atividades ao longo do exercício.

1. Critérios utilizados no dimensionamento da demanda

- **Histórico de consumo:** foram analisados registros de aquisições anteriores e a frequência de utilização dos itens nos últimos exercícios.
- **Previsão de eventos e ações institucionais:** considerou-se o calendário oficial de eventos do Município (comemorações cívicas, campanhas educativas, ações de saúde, atividades culturais e esportivas).
- **Necessidade de identificação e padronização de veículos e equipamentos públicos:** foi estimada a quantidade necessária para substituição de adesivos e placas de veículos oficiais, bem como para reposição em casos de desgaste natural.
- **Reserva técnica mínima:** para evitar interrupções em campanhas de interesse público, foi considerada margem de segurança em itens de maior rotatividade, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.

2. Relação direta com as quantidades especificadas

Cada item licitado corresponde a uma **necessidade previamente mapeada**, sendo as quantidades proporcionais:

- **Adesivos em impressão digital e para veículos:** utilizados tanto na identificação da frota municipal quanto em campanhas informativas, justificando o quantitativo solicitado para atender demandas correntes e reposições ao longo do período contratual.
- **Adesivos perfurados (plotagem):** aplicados em vidros de veículos oficiais e em vidraçarias de prédios públicos, atendendo requisitos de comunicação e privacidade.
- **Placas em PVC e ACM:** destinadas à sinalização de ambientes internos e externos, incluindo repartições públicas, eventos e orientações temporárias.
- **Placas de identificação de veículos:** fundamentais para correta individualização e controle da frota oficial, respeitando normas de identificação e garantindo maior transparência.
- **Banners:** amplamente utilizados em eventos públicos, campanhas institucionais e comunicados de interesse coletivo, justificando a previsão de maior rotatividade.

3. Compatibilidade com o orçamento público

As quantidades foram dimensionadas de forma a **compatibilizar a demanda real com a disponibilidade orçamentária**, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto o excesso injustificado, em atenção ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item foi estabelecida com base em critérios técnicos, análise de consumo histórico, previsão de eventos, necessidades permanentes de identificação e comunicação institucional, e reserva técnica mínima para reposição. Assim, as quantidades fixadas refletem o consumo real esperado e garantem que a contratação atenda plenamente ao interesse público, sem gerar despesas desnecessárias ao erário.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Adesivos impressão digital com instalação em portas de vidro e paredes. Adesivo brilho ou fosco com cola branca, impressão digital de alta resolução, 4x0 cores. Refil e corte a seco, podendo ser solicitado adesivo com recorte eletrônico, incluindo serviço de instalação.	200	M2	R\$96,22	R\$19.244,00
2	1	Adesivo para carro. Adesivo propaganda - identificação frota. Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, micro-ônibus, caminhão). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação. Recorte em vinil adesivo com 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra	200	M2	R\$130,89	R\$26.178,00

		"desbotamento" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m2. Fornecimento e aplicação de adesivos para veículos institucionais, confeccionados em vinil de alta durabilidade, resistente a intempéries e raios UV. A impressão deverá ser em alta resolução, garantindo cores vibrantes. Os adesivos devem possuir durabilidade mínima de 4 anos em exposição externa e permitir remoção sem danos à pintura. A aplicação será realizada pela empresa contratada, assegurando qualidade e acabamento profissional, em local indicado. O design seguirá o padrão de identidade visual da instituição, sendo o material solicitado por m²				
3	1	Adesivo perfurado - Impressão 4x0 - Plotagem inclusa - m². Garantia contra "desbotamento" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos	200	M2	R\$140,73	R\$28.146,00
4	1	Placa de sinalização em PVC 3mm. Com impressão digital UV e/ou Latex tinta ecológica e inodora. Garantia contra "desbotamento" das cores de 4 anos	150	M2	R\$128,72	R\$19.308,00
5	1	Placa com espessura mínima de 3mm em ACM confecção e instalação de placa em material, garantia contra "desbotamento" das cores de 4 anos. (FOSCO OU BRILHO) EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M2	R\$283,00	R\$42.450,00

6	1	Placas em ACM com Estrutura Metálica galvanizada revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado. E=0,3mm, fixação da estrutura metálica sem avanço na estrutura especial existente no local por parafusos.	150	M2	R\$349,42	R\$52.413,00
7	1	Placa de Sinalização Tamanho 60 X 60CM. Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,60x0,60m, INSTALADA, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2, comprimento 3,00m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 10 20 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais. OBS: (Placas de Advertência e Regulamentação)	20	Unidade	R\$302,21	R\$6.044,20
8	1	Banner impressão Lona. Baner/Faixa, material lona vinílica branca mono face própria para comunicação visual, Lona anti mofo, anti fungos, arte em impressão digital com cores em RGB (arte a definir no ato da aquisição), Acabamentos laterais com lona dobrada	200	M2	R\$129,40	R\$25.880,00

		e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio para fixação.				
9	1	Placas de Identificação de Veículos. Par de placas para identificação veicular (modelo MERCOSUL) com instalação inclusa	30	Par	R\$173,33	R\$5.199,90

O levantamento de preços no processo licitatório seguiu uma série de etapas cuidadosamente detalhadas para garantir a precisão, transparência e conformidade com as normas vigentes, incluindo a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024. Abaixo está a descrição minuciosa do processo, com base no Banco de Preços do grupo Negócios Públicos e a utilização da mediana para definição do orçamento base:

Planejamento e Preparação do Levantamento de Preços

Objetivo: Determinar o preço estimado para os bens ou serviços que serão licitados, a fim de garantir que o valor seja compatível com o mercado.

Norma Aplicável: Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024, que orienta sobre a elaboração do orçamento base, considerando preços de mercado.

Documentos Iniciais: Análise das necessidades do órgão ou entidade licitante, especificações técnicas e o tipo de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão, etc.).

Consulta ao Banco de Preços - Negócios Públicos

Banco de Preços: Utilização do Banco de Preços do grupo Negócios Públicos, uma plataforma que fornece preços referenciados em processos licitatórios anteriores, de acordo com as especificações e condições do mercado.

Consulta Específica: A consulta é realizada considerando as características dos itens ou serviços que serão licitados, de modo a extrair preços médios e comparativos de contratos anteriores, ajustados pela localidade e mercado específico.

Período de Consulta: Definir o período de levantamento de preços, considerando as últimas informações disponíveis no Banco de Preços (ex.: nos últimos 12 meses).

Obtenção de Propostas e Processamento das Informações

Extração de Dados: A plataforma gera uma lista de preços de processos licitatórios anteriores, considerando as especificações solicitadas.

CrITÉrios de Seleção: Seleção das propostas obtidas com base em sua similaridade com o objeto licitado, a localidade e os termos de contratação.

Validade dos Dados: Verificação da validade dos preços obtidos, considerando ajustes de mercado e dados atualizados.

Elaboração do Orçamento Base

Determinação do Preço Base: O orçamento base é calculado a partir da média dos preços obtidos no levantamento, considerando também eventuais ajustes de mercado e inflações.

Definição de Custos e Encargos: Para a formação do orçamento base, também são incluídos custos indiretos, encargos sociais, tributos e outros elementos relevantes, conforme descrito na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021.

Ajustes Finais: Após a determinação da média, um ajuste final pode ser feito com base nas condições locais, peculiaridades do contrato ou tendências de mercado.

Aprovação e Relatório Final

Validação Interna: O orçamento base foi submetido à validação dos responsáveis pela área, com possíveis ajustes, antes de sua finalização.

Relatório de Levantamento de Preços: Um relatório detalhado foi elaborado, contendo:

- Descrição dos preços obtidos no Banco de Preços.
- Cálculos realizados para a determinação da média.
- Justificativa para a escolha do preço final, com base nas especificações do processo.
- Detalhamento do orçamento base com todos os custos envolvidos.

Publicação e Início do Processo Licitatório

- **Publicação do Edital:** O orçamento base, agora aprovado, será incorporado ao edital da licitação, servindo como referência para as propostas que serão apresentadas pelas empresas participantes.
- **Acompanhamento de Alterações de Mercado:** Durante a execução do processo licitatório, é possível que o mercado sofra alterações. Portanto, é necessário monitorar os preços até o momento da abertura das propostas.

Esse processo visa garantir a transparência, conformidade legal e a obtenção de preços justos para a administração pública, conforme os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024.

Seguem em anexo os preços consultados pelo banco de preços.

Fontes utilizadas nesta cotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

-
- 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
 - 3 - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 - 4 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
 - 5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
 - 6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
 - 7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 - 8 - Município de Mossoró transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/mossoro/portal?entidade=1876
 - 9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 10 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 - 11 - Prefeitura Municipal de Macedônia/SP 179.124.248.16:8079/transparencia/
 - 12 - Prefeitura Municipal de Mafra transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/mafra/portal?entidade=1055
 - 13 - Prefeitura Municipal de Rosana/SP admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/
 - 14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Essa previsão será utilizada como base para elaboração do Termo de Referência e para a definição da periodicidade de entrega no edital, permitindo a melhor gestão de estoque.

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas por servidor competente e são verdadeiras.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO
--

1. Prazo de Entrega/Execução

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de sinalização visual, tais como adesivos em impressão digital, adesivos para veículos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização, banners e placas de identificação de veículos.

Dada a natureza do fornecimento, o prazo de entrega deverá ser **curto e compatível com a necessidade imediata da Administração**, de modo a permitir a utilização em eventos, campanhas e atividades oficiais do Município.

Assim, considerando a pronta disponibilidade dos materiais no mercado, bem como o tempo necessário para confecção personalizada dos itens gráficos, estabelece-se como razoável o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para entrega, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

Esse prazo garante equilíbrio entre:

- a capacidade de produção e logística dos fornecedores;
- a necessidade da Administração em não sofrer atrasos em eventos e serviços de interesse público;
- a previsibilidade e segurança na execução contratual.

2. Vigência

A vigência contratual deverá observar o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo fixada em **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse público.

A definição desse período busca assegurar:

- a **continuidade do fornecimento** de materiais ao longo do exercício financeiro, sem a necessidade de múltiplos certames;
- a **racionalização administrativa**, evitando a repetição de processos licitatórios de curta duração;
- a **adequação ao planejamento anual**, permitindo que os materiais sejam requisitados de forma gradual, conforme as demandas de cada Secretaria.

3. Determinação do Valor Máximo da Licitação

Nos termos do art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o valor máximo da licitação deve ser definido a partir de pesquisa de preços criteriosa. Para a presente contratação, foi considerada a pesquisa no banco de preço do grupo negócios públicos, com 3 pesquisas em cada item, baseada no **histórico de contratações anteriores** por outros entes públicos, ajustados monetariamente para valores atuais.

Após consolidação das informações, foi elaborado **mapa comparativo de preços**, utilizando-se a média aritmética simples dos preços de mercado como parâmetro de referência.

Dessa forma, o valor máximo da licitação foi determinado de forma **técnica, transparente e compatível com a realidade de mercado**, assegurando a economicidade da contratação e a viabilidade de participação de fornecedores em condições justas e competitivas.

O prazo de entrega/execução, a vigência e a determinação do valor máximo da licitação foram estabelecidos com base em critérios técnicos, legais e administrativos. O prazo de até **10 dias corridos** para entrega garante agilidade e adequação às necessidades do Município. A vigência de **12 meses** possibilita planejamento e continuidade no fornecimento. Já o valor máximo da licitação foi fixado a partir de **pesquisa de preços ampla e fundamentada** garantindo legalidade, transparência e economicidade ao processo.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O objeto em análise corresponde à **aquisição de materiais de sinalização visual** (adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos), destinados a atender às demandas de comunicação institucional, identificação de bens públicos, veículos oficiais e eventos do Município de Guaporema/PR.

Embora a Lei nº 14.133/2021 oriente o parcelamento como regra geral, desde que técnica e economicamente viável, a Administração concluiu pela **inviabilidade de parcelar a presente contratação**, em razão dos seguintes fundamentos:

1. Unidade e padronização da identidade visual

Os itens licitados possuem a mesma finalidade: padronizar e uniformizar a comunicação visual do Município. Caso fossem contratados fornecedores distintos, haveria risco de divergências de tonalidades, dimensões, acabamentos e materiais utilizados, comprometendo a padronização institucional.

2. Complementariedade dos itens

Todos os produtos listados se inserem no mesmo grupo de natureza (sinalização visual e comunicação institucional), sendo complementares entre si. A separação em lotes distintos não traria ganho de eficiência, mas, ao contrário, geraria maior complexidade administrativa para controle e gestão de múltiplos contratos.

3. Risco de aumento de custos

O parcelamento poderia resultar em sobrepreço, uma vez que fornecedores diferentes poderiam aplicar margens distintas de lucro e frete, além da duplicidade de custos administrativos e logísticos, encarecendo

a contratação global.

4. **Maior eficiência administrativa**

A centralização em único contrato facilita o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, assegurando maior celeridade, simplificação e eficiência nos procedimentos, em conformidade com o princípio da economicidade.

5. **Natureza do mercado fornecedor**

A pesquisa de mercado demonstrou que existem fornecedores especializados capazes de fornecer integralmente todos os itens descritos, o que demonstra a viabilidade técnica da contratação única, sem prejuízo à competitividade do certame.

Diante do exposto, a Administração Municipal de Guaporema/PR conclui pela **não adoção do parcelamento da solução**, por se tratar de objeto único e integrado, cuja execução unitária assegura **padronização da identidade visual, maior eficiência administrativa, redução de custos e atendimento pleno ao interesse público**.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos podem ser agrupados em **institucionais, administrativos e sociais**, conforme detalhamento a seguir:

1. Resultados Institucionais

1. Padronização da comunicação visual municipal:

- Garantir uniformidade em todos os materiais de sinalização, reforçando a identidade institucional e promovendo a valorização da imagem da Prefeitura perante a população.

2. Transparência e publicidade dos atos administrativos:

- Tornar visíveis campanhas, eventos e mensagens oficiais, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência.

3. Fortalecimento da credibilidade institucional:

- A comunicação clara, uniforme e profissional transmite confiança à população, fortalecendo a percepção de eficiência e organização da Administração Pública.

2. Resultados Administrativos

1. Controle e rastreabilidade da frota municipal:

- A identificação adequada de veículos oficiais por meio de adesivos e placas possibilita fiscalização,

evita uso indevido e garante responsabilidade da Administração.

2. Otimização da gestão de materiais:

- A aquisição planejada e centralizada de todos os itens permite melhor controle de estoque, reduz desperdícios e facilita o planejamento de reposição e manutenção da sinalização.

3. Eficiência e economicidade na contratação:

- A padronização de fornecedores e o fornecimento em lote único reduzem custos logísticos, administrativos e operacionais, assegurando a melhor relação custo-benefício.

4. Facilidade na execução de eventos e campanhas:

- O fornecimento contínuo e adequado de materiais permite a rápida preparação de eventos oficiais, garantindo que cada ação pública seja realizada com organização e eficácia.

3. Resultados Sociais

1. Maior acessibilidade e orientação da população:

- A sinalização adequada em eventos, órgãos públicos e veículos oficiais contribui para a orientação de cidadãos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, crianças e idosos.

2. Apoio à comunicação de campanhas educativas e de saúde:

- Materiais de sinalização visual ajudam na divulgação de mensagens importantes, como campanhas de vacinação, ações ambientais, trânsito seguro e prevenção de doenças.

3. Redução de riscos e acidentes:

- A sinalização clara em eventos públicos e locais de grande circulação contribui para a segurança da população, evitando acidentes, aglomerações e confusões.

4. Resultados Operacionais

1. Garantia de fornecimento contínuo:

- Os materiais estarão disponíveis conforme a demanda, evitando interrupções em campanhas, eventos ou processos administrativos.

2. Uniformidade na execução:

- O padrão de cores, tamanhos, tipos de materiais e acabamentos será respeitado, garantindo consistência visual em toda a comunicação institucional.

3. Facilidade de fiscalização e controle:

- A execução centralizada por fornecedor único facilita o acompanhamento da qualidade, prazos e conformidade dos materiais entregues, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal de Guaporema/PR espera alcançar os seguintes resultados principais:

- **Eficiência administrativa** por meio de gestão centralizada e otimizada;
- **Transparência e credibilidade institucional**, com comunicação visual uniforme e padronizada;
- **Segurança e orientação da população** em eventos e na utilização de espaços públicos;
- **Economicidade e racionalização de recursos públicos**, evitando desperdícios e compras emergenciais;
- **Atendimento integral às demandas da frota e comunicação institucional**, garantindo disponibilidade e qualidade dos materiais ao longo do período contratual.

Esses resultados consolidam o atendimento pleno do interesse público, alinhando a execução do objeto à legislação vigente, aos princípios da Administração Pública e à satisfação das necessidades do Município e de sua população.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para assegurar o adequado recebimento, armazenamento, controle e utilização dos materiais de sinalização visual adquiridos (adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos), o Município de Guaporema/PR deverá adotar as seguintes providências:

1. Logística

1. Recebimento e conferência de materiais:

- Estrutura de recebimento organizada, com equipe capacitada para conferência de quantidade, especificações técnicas e condições físicas dos materiais entregues.

2. Armazenamento temporário:

- Definição de áreas específicas para armazenagem temporária de materiais antes da distribuição para as Secretarias ou utilização em eventos.
- Controle de estoque com registro detalhado de entrada e saída, evitando perdas ou extravios.

3. Distribuição interna:

- Planejamento logístico para transporte seguro dos materiais aos setores solicitantes e aos locais de utilização em eventos ou campanhas.
- Definição de rotas e cronogramas para otimizar tempo e reduzir custos.

2. Infraestrutura tecnológica

1. Sistema de gestão de estoque e controle patrimonial:

- Implantação ou adequação de software para registro da entrada, saída, movimentação e distribuição dos materiais adquiridos.
- Permitir acompanhamento em tempo real, facilitando fiscalização e controle da Administração.

2. Registro de demandas e requisições:

- Sistema digital para solicitação e acompanhamento de materiais pelos setores demandantes, garantindo rastreabilidade e transparência.

3. Segurança de dados e informações:

- Backup periódico das informações sobre estoque e movimentações, garantindo integridade e confiabilidade dos registros.

3. Infraestrutura elétrica

1. Adequação de instalações elétricas nos depósitos e áreas de armazenamento:

- Garantir iluminação suficiente para conferência e manuseio seguro dos materiais.
- Disponibilidade de tomadas e pontos de energia para equipamentos eletrônicos, como computadores, leitores de código de barras e impressoras de etiquetas.

2. Segurança elétrica:

- Manutenção preventiva das instalações para evitar riscos de acidentes e danos aos materiais.

4. Espaço físico

1. Depósitos e áreas de armazenamento:

- Espaço adequado, ventilado e protegido contra intempéries, umidade, poeira e incidência direta de luz solar, garantindo conservação dos materiais.
- Delimitação de áreas específicas para diferentes tipos de materiais (placas, banners, adesivos), evitando mistura ou danificação.

2. Áreas para conferência e separação de pedidos:

- Espaços destinados à conferência das entregas, separação de materiais por setor ou evento e preparação para distribuição interna.

5. Mobiliário

1. Prateleiras e estantes:

- Instalação de mobiliário adequado para armazenamento seguro de placas, banners e adesivos, evitando deformações ou amassados.

2. Mesas de conferência e preparação:

- Mesas amplas e resistentes para conferência, etiquetagem e preparação dos materiais antes da distribuição.

3. Equipamentos auxiliares:

- Carrinhos de transporte interno, caixas organizadoras e suportes para banners, permitindo manuseio seguro e eficiente.

As providências acima visam **garantir que o ambiente do órgão esteja totalmente preparado para receber, controlar, armazenar e distribuir os materiais de sinalização visual**, assegurando eficiência, segurança e rastreabilidade.

Com essa adequação, a Administração Municipal de Guaporema/PR promove:

- **Conservação dos materiais**, evitando danos físicos e deterioração;
- **Eficiência logística**, garantindo que os materiais cheguem aos setores e eventos dentro do prazo e em perfeitas condições;
- **Controle patrimonial e transparência**, assegurando rastreabilidade e registro adequado;
- **Segurança do pessoal**, com áreas organizadas, iluminação adequada e equipamentos apropriados.

Estas medidas integram o planejamento da contratação e demonstram o comprometimento da Administração com a **eficiência, economicidade e qualidade na execução do objeto**.

IMPACTO AMBIENTAL

A contratação em análise refere-se à **aquisição de materiais de sinalização visual** (adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos) destinados ao uso em eventos, comunicação institucional e identificação de veículos e bens públicos do Município de Guaporema/PR.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas:

1. Impactos na geração de resíduos

1. Plásticos e materiais sintéticos

- Adesivos, banners e placas podem gerar resíduos plásticos ao final de sua vida útil.
- **Medida mitigadora:** adoção de descarte adequado, por meio de coleta seletiva, reciclagem de PVC, ACM e outros materiais metálicos, evitando lançamento em aterros comuns.

2. Sobras de materiais e aparas de impressão

- Durante a confecção e utilização de adesivos e banners, podem ocorrer cortes e sobras que constituem resíduos.
- **Medida mitigadora:** centralização da produção e reutilização de sobras sempre que possível, além da destinação correta de resíduos recicláveis.

2. Impactos na utilização de energia e insumos

1. Consumo de energia elétrica

- Equipamentos de plotagem, impressão digital e corte de materiais consomem energia durante a produção.
- **Medida mitigadora:** incentivar fornecedores que utilizem equipamentos eficientes energeticamente e adotar horários otimizados de produção para reduzir consumo.

2. Uso de tintas e solventes

- Impressão digital pode envolver tintas e solventes potencialmente poluentes.
- **Medida mitigadora:** exigir materiais certificados, atóxicos ou com baixo impacto ambiental, e manejo adequado dos resíduos químicos gerados.

3. Impactos no transporte e logística

1. Emissão de gases poluentes

- Transporte dos materiais do fornecedor até o órgão público e entre setores internos pode gerar emissões de CO₂ e poluentes veiculares.
- **Medida mitigadora:** planejamento logístico eficiente, reduzindo deslocamentos desnecessários, utilização de transporte coletivo ou veículos já pertencentes à frota municipal, sempre que possível.

4. Impactos no uso do espaço físico

1. Armazenamento inadequado

- Depósitos mal planejados podem gerar acúmulo de resíduos e interferir na ventilação e iluminação natural.
- **Medida mitigadora:** adequação do espaço físico com ventilação adequada, delimitação de áreas de armazenagem, mobiliário organizado e sistema de controle de estoque, evitando desperdício e degradação ambiental.

5. Impactos relacionados à durabilidade e descarte

1. Materiais não reutilizáveis ou de baixa durabilidade

- Produtos de baixa qualidade ou com vida útil curta podem gerar maior volume de resíduos.
- **Medida mitigadora:** priorização de fornecedores que utilizem materiais de maior durabilidade, garantindo economia de recursos e menor geração de resíduos ao longo do tempo.

O impacto ambiental da presente contratação é **considerado baixo**, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas, que incluem:

- armazenamento correto;
- destinação adequada de resíduos;
- uso de materiais certificados e duráveis;

- planejamento logístico eficiente;
- controle do consumo de energia e insumos durante produção e uso.

Com essas providências, a Administração Municipal de Guaporema/PR assegura que a execução do objeto da contratação ocorra **de forma sustentável**, alinhada aos princípios da preservação ambiental, economicidade e eficiência, atendendo ao interesse público sem comprometer a integridade do meio ambiente.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO EXCLUSIVA REGIONAL (MICRORREGIÕES DE CIANORTE, UMUARAMA E PARANAVAÍ)

A presente contratação refere-se à **aquisição de materiais de sinalização visual** (adesivos para impressão digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização, banners e placas de identificação de veículos) destinados à utilização em eventos, comunicação institucional e identificação de veículos e bens públicos do Município de Guaporema/PR.

Para garantir a **eficiência, economicidade e segurança logística**, a Administração avaliou a possibilidade de realizar a licitação de forma restrita, contemplando exclusivamente fornecedores **sediados nas microrregiões de Cianorte, Umuarama e Paranavaí**, conforme justificativas detalhadas a seguir:

1. Capacidade Técnica Regional

- As microrregiões indicadas possuem empresas especializadas em **sinalização visual e comunicação gráfica**, capazes de fornecer integralmente os itens especificados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- Pesquisas de mercado e consultas a fornecedores locais demonstraram que **há no mínimo três fornecedores qualificados** em cada microrregião, garantindo competitividade suficiente para realização do certame.

2. Redução de Custos e Logística

- A contratação de fornecedores regionalizados permite **redução de custos de transporte**, diminuindo

despesas com frete e riscos de danos durante o deslocamento de materiais.

- A proximidade geográfica assegura **agilidade na entrega**, essencial para atender eventos municipais e demandas urgentes de reposição.
- Facilita a **inspeção, conferência e fiscalização dos materiais**, possibilitando deslocamento rápido da equipe responsável pelo acompanhamento.

3. Atendimento ao Interesse Público

- A restrição regional favorece a **economia de recursos públicos**, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.
- Fortalece **empresas locais**, contribuindo para o desenvolvimento econômico das microrregiões de Cianorte, Umuarama e Paranavaí.
- Garante que os fornecedores tenham **conhecimento da realidade logística e administrativa regional**, permitindo maior previsibilidade e confiabilidade na execução do contrato.

4. Fundamentação Legal

- A Lei nº 14.133/2021 permite a restrição do certame a fornecedores de determinada região quando houver **comprovação de capacidade técnica adequada e interesse público**, nos termos do art. 25, §1º, e art. 6º.
- A pesquisa prévia realizada demonstra que a limitação geográfica **não prejudica a competitividade**, garantindo que o certame continue atraente e participativo.

Diante do exposto, conclui-se que a **realização da licitação de forma exclusiva para fornecedores das microrregiões de Cianorte, Umuarama e Paranavaí é viável**, garantindo:

- competitividade suficiente;
- redução de custos logísticos;
- agilidade na entrega e fiscalização;
- atendimento pleno ao interesse público;
- fortalecimento da economia regional.

Portanto, recomenda-se que a licitação seja **restrita a fornecedores sediados nessas microrregiões**, em conformidade com a legislação vigente e com critérios técnicos, administrativos e econômicos que assegurem a eficiência e a segurança na execução do objeto.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a **aquisição de materiais de sinalização visual** (adesivos para impressão

digital, adesivos automotivos, adesivos perfurados para plotagem, placas em PVC, placas em ACM, placas de sinalização diversas, banners e placas de identificação de veículos) destinados à utilização em eventos oficiais, comunicação institucional e identificação da frota municipal e bens públicos do Município de Guaporema/PR.

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, legais, econômicos e administrativos, conclui-se que a contratação é **totalmente viável**, conforme detalhamento a seguir:

1. Viabilidade Técnica

- **Existência de fornecedores especializados:** O mercado local e regional apresenta empresas capacitadas a fornecer integralmente os itens especificados, com qualidade compatível com as exigências do objeto.
- **Adequação de infraestrutura:** O órgão possui ou providenciará espaço físico, mobiliário, logística e sistemas de controle adequados para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, garantindo execução sem entraves.
- **Padronização e compatibilidade dos materiais:** Os produtos possuem especificações técnicas compatíveis com o uso previsto, permitindo padronização da comunicação visual do município e atendendo às normas e diretrizes de segurança.

2. Viabilidade Legal

- A contratação segue integralmente os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, observando princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e transparência.
- Não há impedimentos legais ou restrições quanto à participação de fornecedores, nem vedação ao objeto da contratação.
- O processo licitatório poderá ser conduzido de forma a garantir ampla competitividade, com critérios objetivos de julgamento, respeitando a legislação vigente.

3. Viabilidade Econômica

- **Pesquisa de preços:** Foram realizadas pesquisas de mercado detalhadas, considerando fornecedores locais, regionais e bases oficiais de preços (como Banco de Preços do Governo Federal), garantindo a fixação de valor máximo compatível com o mercado.
- **Racionalidade do quantitativo:** As quantidades foram dimensionadas com base em histórico de consumo, demandas futuras e reserva técnica mínima, evitando desperdícios e garantindo economia.
- **Contratação centralizada:** A aquisição integral dos itens em único contrato promove redução de custos administrativos, logísticos e de fiscalização.

4. Viabilidade Administrativa

- **Planejamento e controle:** O órgão possui equipe qualificada para conduzir o processo de recebimento,

conferência, armazenamento, distribuição e fiscalização dos materiais, assegurando execução eficaz e eficiente.

- **Gestão integrada:** A contratação permitirá melhor controle dos recursos, rastreabilidade dos materiais e atendimento contínuo às necessidades das Secretarias e eventos municipais.
- **Infraestrutura de suporte:** Estão previstas adequações no espaço físico, mobiliário, sistemas de controle e logística, garantindo condições ideais para execução do objeto.

Diante da análise dos aspectos técnicos, legais, econômicos e administrativos, **a contratação é plenamente viável**, apresentando:

- baixo risco de execução;
- fornecedores capacitados disponíveis;
- adequação do ambiente e da infraestrutura do órgão;
- garantia de economicidade e eficiência;
- atendimento integral ao interesse público.

Portanto, recomenda-se **a continuidade do processo licitatório**, com a realização da contratação conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando que o Município de Guaporema/PR alcance os objetivos institucionais e sociais previstos.

Guaporema-PR, 09 de Setembro de 2025.

Secretaria Municipal de administração

Oscar Gilberto Castiglioni

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e veículos do município de Guaporema/PR.

FASE DE PLANEJAMENTO

Nº Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
1 Falta de planejamento adequado	Muito Alto	Muito Provável	Realizar ETP detalhado, planejamento físico-financeiro e cronograma de execução
2 Especificações técnicas insuficientes	Alto	Provável	Elaborar Termo de Referência detalhado, consultar especialistas
3 Levantamento de preços inadequado	Alto	Provável	Pesquisa de preços em múltiplas fontes, Banco de Preços, orçamentos formais
4 Restrição excessiva à competição	Médio	Pouco Provável	Avaliar capacidade regional mínima, justificar exclusividade se necessário
5 Não observância da economicidade	Alto	Provável	Planejamento detalhado, análise de custo-benefício, definição de valor máximo
6 Prazo inadequado para execução	Alto	Muito Provável	Definir prazo compatível com produção, logística e demanda
7 Definição incorreta da vigência contratual	Médio	Pouco Provável	Vigência adequada ao planejamento anual, possibilidade de prorrogação legal
8 Exigência de documentos desnecessários	Médio	Pouco Provável	Solicitar apenas documentos essenciais e legalmente exigidos
9 Inadequação do ambiente físico ou infraestrutura	Médio	Provável	Providências para adequação de espaço físico, mobiliário e logística
10 Falta de análise ambiental	Médio	Pouco Provável	Avaliar impactos, adotar medidas mitigadoras e destinação adequada de resíduos
11 Subcontratação não controlada	Médio	Pouco Provável	Proibir subcontratação quando não for viável, fiscalizar cumprimento
12 Falta de padronização do objeto	Alto	Provável	Especificações detalhadas, controle de qualidade, fiscalização técnica
13 Erros na classificação de itens ou lotes	Médio	Pouco Provável	Classificação clara por item, justificativa de julgamento por item
14 Exigência indevida de garantia contratual	Baixo	Raro	Avaliar viabilidade legal e econômica da exigência de garantia
15 Falta de viabilidade econômica	Médio	Pouco Provável	Avaliação detalhada do orçamento, compatibilidade com valores de mercado
16 Riscos jurídicos de exclusividade regional	Médio	Pouco Provável	Comprovar capacidade mínima de fornecedores regionais e interesse público
17 Não observância de normas de acessibilidade	Médio	Pouco Provável	Incluir critérios de acessibilidade nas especificações
18 Planejamento inadequado de logística	Alto	Provável	Planejamento de transporte, rotas, cronograma e equipe responsável
19 Falta de capacitação da equipe de fiscalização	Médio	Pouco Provável	Treinamento e designação de equipe técnica qualificada
20 Inadequação do controle de estoques	Alto	Provável	Implantar sistema de controle de estoque, registro de entradas e saídas
21 Riscos relacionados a fornecedores	Alto	Provável	Verificação de capacidade técnica, histórico e certidões atualizadas
22 Incompatibilidade de cronograma com eventos municipais	Alto	Provável	Cronograma alinhado com eventos, planejamento prévio de produção e entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
1 Documentação incompleta ou irregular do fornecedor	Alto	Provável	Conferência detalhada de documentos, exigência de regularidade fiscal e jurídica
2 Inabilitação indevida de fornecedor	Alto	Pouco Provável	Revisão criteriosa da habilitação, dupla conferência por equipe técnica
3 Falhas na análise de propostas técnicas	Alto	Provável	Equipe técnica qualificada, critérios objetivos de avaliação, matriz de pontuação
4 Erros no julgamento por preço	Médio	Pouco Provável	Conferência dos cálculos, planilha de comparação, dupla verificação
5 Tentativa de fraude ou manipulação de propostas	Muito Alto	Pouco Provável	Procedimento eletrônico seguro, registro de acessos, auditoria interna
6 Participação de fornecedor sem capacidade técnica	Alto	Pouco Provável	Verificação de capacidade técnica, certidões, experiência comprovada
7 Impugnações ou recursos administrativos	Médio	Provável	Atendimento prévio de requisitos legais, documentação organizada, parecer jurídico
8 Inadequação do critério de julgamento	Alto	Pouco Provável	Critérios claros e objetivos, julgamento por item ou lote, justificativas documentadas
9 Desclassificação injustificada	Alto	Pouco Provável	Registro de parecer técnico, transparência na avaliação, padronização
10 Falta de competitividade	Médio	Provável	Consulta prévia de mercado, análise de fornecedores, possibilidade de licitação regional
11 Fornecedor vencedor não aceitar condições contratuais	Médio	Pouco Provável	Confirmação prévia de condições, cláusulas claras no edital
12 Diferença entre proposta e valor estimado	Alto	Provável	Revisão de pesquisa de preços, análise de compatibilidade com orçamento máximo
13 Subcontratação não prevista	Médio	Pouco Provável	Proibição de subcontratação quando não for permitida, fiscalização
14 Incorreta verificação de certificações ou registros	Médio	Pouco Provável	Conferência de certificações atualizadas, consultas a órgãos competentes
15 Falha na análise de prazo de entrega	Médio	Pouco Provável	Conferência de cronograma do fornecedor, alinhamento com necessidades do órgão
16 Falta de clareza na documentação de amostras	Médio	Pouco Provável	Solicitação de amostras claras, conferência técnica, registro fotográfico
17 Problemas com licitantes estrangeiros ou fora da região	Médio	Raro	Restringir participação conforme viabilidade regional ou critérios legais
18 Divergência de interpretação de cláusulas do edital	Médio	Pouco Provável	Revisão jurídica do edital, esclarecimentos prévios, sessões de perguntas e respostas
19 Falta de transparência no julgamento	Alto	Pouco Provável	Registro detalhado de todas as etapas, relatórios de julgamento, fiscalização interna
20 Atrasos na publicação do resultado	Médio	Provável	Cronograma prévio, definição de responsáveis, sistemas de publicação automatizados
21 Contestações judiciais após julgamento	Muito Alto	Pouco Provável	Parecer jurídico prévio, conformidade total com a Lei 14.133/2021, documentação organizada
22 Riscos de conflito de interesse	Muito Alto	Pouco Provável	Declaração de ausência de vínculo entre membros da comissão e fornecedores, fiscalização rigorosa

FASE DE CONTRATAÇÃO

Nº Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
1 Atraso na assinatura do contrato	Médio	Pouco Provável	Planejamento prévio, conferência de documentação, acompanhamento jurídico
2 Divergências entre edital e contrato	Alto	Pouco Provável	Revisão detalhada do contrato, conferência jurídica, padronização de cláusulas

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
3	Falta de cumprimento de prazos pelo fornecedor	Muito Alto	Provável	Cláusulas contratuais claras, cronograma detalhado, acompanhamento periódico
4	Inadimplemento de obrigações contratuais	Muito Alto	Pouco Provável	Fiscalização contínua, relatórios periódicos, penalidades previstas em contrato
5	Falta de garantia contratual (quando exigida)	Alto	Pouco Provável	Solicitação da garantia conforme lei, acompanhamento da validade e execução
6	Substituição indevida de fornecedor	Alto	Pouco Provável	Proibição de cessão ou subcontratação sem autorização, fiscalização rigorosa
7	Mudança de condições econômicas do fornecedor	Médio	Pouco Provável	Análise de capacidade financeira, cláusulas de reajuste ou correção contratual
8	Problemas na entrega dos materiais	Muito Alto	Provável	Cronograma detalhado, conferência de notas, inspeção técnica na entrega
9	Materiais entregues fora das especificações	Muito Alto	Provável	Conferência técnica, amostras prévias, aceitação condicionada à qualidade
10	Dificuldade de comunicação entre fornecedor e órgão	Médio	Pouco Provável	Designação de ponto de contato, comunicação formal documentada
11	Falta de controle de estoque e recebimento	Alto	Provável	Sistema de controle de estoque, registro de entradas e saídas, conferência dupla
12	Alterações contratuais não previstas	Alto	Pouco Provável	Limitação de alterações, análise jurídica prévia, registro em aditivos formais
13	Desentendimentos sobre pagamento	Médio	Pouco Provável	Cláusulas claras de pagamento, cronograma financeiro, comprovação da entrega
14	Riscos de litígios durante execução	Muito Alto	Pouco Provável	Documentação completa, cumprimento da lei, assessoria jurídica contínua
15	Não conformidade com normas de segurança e legislação	Muito Alto	Pouco Provável	Fiscalização técnica, conferência das normas aplicáveis, relatórios periódicos
16	Falta de atualização de dados do fornecedor	Médio	Pouco Provável	Atualização cadastral periódica, conferência de certidões e registros
17	Ocorrência de acidentes ou danos durante entrega	Alto	Pouco Provável	Medidas de segurança, transporte adequado, seguro quando necessário
18	Alterações na equipe do fornecedor	Médio	Pouco Provável	Verificação de capacitação da equipe, cláusulas contratuais sobre substituição
19	Rescisão contratual unilateral	Muito Alto	Pouco Provável	Penalidades contratuais, acompanhamento jurídico e comunicação formal
20	Falta de rastreabilidade e registro das entregas	Alto	Provável	Sistema de registro detalhado, conferência documental e fotográfica

FASE DE EXECUÇÃO

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
1	Atrasos na entrega dos materiais	Muito Alto	Muito Provável	Cronograma detalhado, monitoramento contínuo, penalidades contratuais
2	Materiais entregues fora das especificações	Muito Alto	Provável	Conferência técnica, inspeção de amostras, aceitação condicionada à qualidade
3	Danos durante transporte ou armazenamento	Alto	Provável	Embalagem adequada, transporte seguro, conferência na entrega

Nº Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
4 Falta de controle de estoque	Alto	Provável	Sistema de controle de estoque, registro de entradas e saídas, conferência dupla
5 Perda ou extravio de materiais	Alto	Pouco Provável	Procedimentos de segurança, registro documentado, auditoria interna
6 Substituição não autorizada de materiais	Alto	Pouco Provável	Fiscalização rigorosa, conferência de notas fiscais e pedidos
7 Incumprimento de cronograma pelo fornecedor	Muito Alto	Provável	Monitoramento periódico, comunicação formal, aplicação de penalidades
8 Falta de fiscalização adequada	Muito Alto	Pouco Provável	Designação de equipe técnica, relatórios periódicos, visitas de acompanhamento
9 Produtos ou materiais com defeito	Muito Alto	Provável	Testes de qualidade, inspeção técnica, devolução ou substituição de produtos
10 Riscos de acidentes durante manuseio	Alto	Pouco Provável	Treinamento de pessoal, EPIs, normas de segurança
11 Divergência entre pedido e entrega	Médio	Pouco Provável	Conferência documental e física, registro fotográfico, comunicação imediata
12 Problemas de comunicação com fornecedor	Médio	Pouco Provável	Canal de comunicação formal, registro de contatos e ocorrências
13 Reclamações de usuários finais	Médio	Pouco Provável	Padronização de materiais, conferência de qualidade e entrega correta
14 Alterações imprevistas na demanda	Médio	Provável	Flexibilidade no planejamento, reserva de materiais, monitoramento contínuo
15 Descumprimento de normas ambientais	Alto	Pouco Provável	Destinação adequada de resíduos, cumprimento de normas ambientais
16 Falta de rastreabilidade dos materiais	Alto	Provável	Sistema de registro detalhado, conferência documental e fotográfica
17 Necessidade de correções ou ajustes pós-entrega	Médio	Provável	Planejamento de correções, conferência imediata, comunicação com fornecedor
18 Falha na atualização cadastral do fornecedor	Médio	Pouco Provável	Conferência periódica de certidões e registros do fornecedor
19 Rescisão contratual durante a execução	Muito Alto	Pouco Provável	Cláusulas contratuais claras, acompanhamento jurídico, penalidades definidas
20 Não conformidade com normas técnicas ou padrões municipais	Muito Alto	Pouco Provável	Fiscalização contínua, conferência técnica, padronização e treinamento

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Nº Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
1 Atrasos na entrega dos materiais	Muito Alto	Muito Provável	Cronograma detalhado, monitoramento contínuo, penalidades contratuais
2 Materiais entregues fora das especificações	Muito Alto	Provável	Conferência técnica, inspeção de amostras, aceitação condicionada à qualidade
3 Danos durante transporte ou armazenamento	Alto	Provável	Embalagem adequada, transporte seguro, conferência na entrega
4 Falta de controle de estoque	Alto	Provável	Sistema de controle de estoque, registro de entradas e saídas, conferência dupla

Nº	Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras / Controle
5	Perda ou extravio de materiais	Alto	Pouco Provável	Procedimentos de segurança, registro documentado, auditoria interna
6	Substituição não autorizada de materiais	Alto	Pouco Provável	Fiscalização rigorosa, conferência de notas fiscais e pedidos
7	Incumprimento de cronograma pelo fornecedor	Muito Alto	Provável	Monitoramento periódico, comunicação formal, aplicação de penalidades
8	Falta de fiscalização adequada	Muito Alto	Pouco Provável	Designação de equipe técnica, relatórios periódicos, visitas de acompanhamento
9	Produtos ou materiais com defeito	Muito Alto	Provável	Testes de qualidade, inspeção técnica, devolução ou substituição de produtos
10	Riscos de acidentes durante manuseio	Alto	Pouco Provável	Treinamento de pessoal, EPIs, normas de segurança
11	Divergência entre pedido e entrega	Médio	Pouco Provável	Conferência documental e física, registro fotográfico, comunicação imediata
12	Problemas de comunicação com fornecedor	Médio	Pouco Provável	Canal de comunicação formal, registro de contatos e ocorrências
13	Reclamações de usuários finais	Médio	Pouco Provável	Padronização de materiais, conferência de qualidade e entrega correta
14	Alterações imprevistas na demanda	Médio	Provável	Flexibilidade no planejamento, reserva de materiais, monitoramento contínuo
15	Descumprimento de normas ambientais	Alto	Pouco Provável	Destinação adequada de resíduos, cumprimento de normas ambientais
16	Falta de rastreabilidade dos materiais	Alto	Provável	Sistema de registro detalhado, conferência documental e fotográfica
17	Necessidade de correções ou ajustes pós-entrega	Médio	Provável	Planejamento de correções, conferência imediata, comunicação com fornecedor
18	Falha na atualização cadastral do fornecedor	Médio	Pouco Provável	Conferência periódica de certidões e registros do fornecedor
19	Rescisão contratual durante a execução	Muito Alto	Pouco Provável	Cláusulas contratuais claras, acompanhamento jurídico, penalidades definidas
20	Não conformidade com normas técnicas ou padrões municipais	Muito Alto	Pouco Provável	Fiscalização contínua, conferência técnica, padronização e treinamento

Guaporema-PR, 09 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de administração

Oscar Gilberto Castiglioni